



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1451 - Barra Mansa, 27 de dezembro de 2024 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 11.915 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.593.763,95 (dois milhões e quinhentos e noventa e três mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), nas dotações orçamentárias:

|                        |                                                                                                                                     |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03                     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                                                                                      |
| 03.001                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                            |
| 001.10.301.0071.2170   | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS                                                                                                         |
| Cód. Red:              | 204                                                                                                                                 |
| <b>3.1.90.04.00.00</b> | <b>Contratação por tempo determinado</b>                                                                                            |
| 15001002000000         | Despesas com ações e serviços públicos de saúde (um milhão e trezentos mil reais) R\$ 1.300.000,00                                  |
| Cód. Red:              | 217                                                                                                                                 |
| <b>3.3.90.36.00.00</b> | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa física</b>                                                                                 |
| 15001002000000         | Despesas com ações e serviços públicos de saúde (vinte e dois mil reais) R\$ 22.000,00                                              |
| 001.10.302.0036.2058   | ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                               |
| Cód. Red:              | 231                                                                                                                                 |
| <b>3.3.90.39.00.00</b> | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>                                                                               |
| 15001002000000         | Despesas com ações e serviços públicos de saúde (seiscentos e noventa mil reais) R\$ 690.000,00                                     |
| 001.10.303.0039.2080   | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PRESTADA AOS USUÁRIOS DO SUS                                                                               |
| Cód. Red:              | 272                                                                                                                                 |
| <b>3.3.90.91.00.00</b> | <b>Sentenças judiciais</b>                                                                                                          |
| 15001002000000         | Despesas com ações e serviços públicos de saúde (quatrocentos e cinquenta mil reais) R\$ 450.000,00                                 |
| 08                     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                               |
| 08.001                 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                               |
| 001.08.122.0071.2174   | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS                                                                                                        |
| Cód. Red:              | 353                                                                                                                                 |
| <b>3.1.90.11.00.00</b> | <b>Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil</b>                                                                                |
| 15010000208000         | Recursos não vinculados - fmas (cem mil reais) R\$ 100.000,00                                                                       |
| 09                     | FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA - FPS/BM                                                                                 |
| 09.001                 | FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA                                                                                          |
| 001.09.272.0052.2109   | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO PLANO FINANCEIRO                                                                            |
| Cód. Red:              | 421                                                                                                                                 |
| <b>3.1.90.01.00.00</b> | <b>Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares</b>                                                          |
| 15000000000000         | Recursos não vinculados de impostos (trinta e um mil e setecentos e sessenta e tres reais e noventa e cinco centavos) R\$ 31.763,95 |
|                        | <b>TOTAL R\$ 2.593.763,95</b>                                                                                                       |

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos da Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal, receita nº 1.3.6.0.01.1.1.00.00.00, fonte de recurso 15010000000000 Outros Recursos não Vinculados, conforme apurado abaixo:

Arrecadação de 2024

| CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS – PRINCIPAL |                                       |              |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| PREVISTA                                                         | ARRECADADA<br>JANEIRO A SETEMBRO/2024 | EXCESSO      |
| 0,00                                                             | 8.033.763,95                          | 8.033.763,95 |

|                                                            |     |              |
|------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| Previsão de arrecadação para o exercício de 2024 .....     | R\$ | 0,00         |
| Arrecadação do período de janeiro a setembro de 2024 ..... | R\$ | 8.033.763,95 |
| Valor arrecadado a maior .....                             | R\$ | 8.033.763,95 |
| Valor utilizado pelo decreto nº 11.829/2024 .....          | R\$ | 5.440.000,00 |
| Valor desta suplementação .....                            | R\$ | 2.597.763,95 |
| Saldo disponível .....                                     | R\$ | 0,00         |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito

DECRETO Nº 11.916 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.098/2023.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.518.215,35 (quatro milhões e quinhentos e dezoito mil e duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias:

|                        |                                                                                                                        |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA                                                                                    |
| 02.005                 | SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO                                                                    |
| 005.04.122.0071.2160   | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS                                                            |
| Cód. Red:              | 80                                                                                                                     |
| <b>3.1.90.13.00.00</b> | <b>Obrigações patronais</b>                                                                                            |
| 15000000000000         | Recursos não vinculados de impostos (duzentos e vinte mil reais) R\$ 220.000,00                                        |
| Cód. Red:              | 84                                                                                                                     |
| <b>3.1.90.96.00.00</b> | <b>Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado</b>                                                                |
| 15000000000000         | Recursos não vinculados de impostos (dezenove mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos) R\$ 19.979,30 |
| 02                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA                                                                                    |
| 02.006                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                                       |
| 006.04.123.0071.2161   | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF                                                                                            |
| Cód. Red:              | 98                                                                                                                     |
| <b>3.3.90.47.00.00</b> | <b>Obrigações tributárias e contributivas</b>                                                                          |
| 15000000000000         | Recursos não vinculados de impostos (seiscentos mil reais) R\$ 600.000,00                                              |
| 03                     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                                                                         |
| 03.001                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                               |
| 001.10.301.0071.2170   | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS                                                                                            |
| Cód. Red:              | 204                                                                                                                    |
| <b>3.1.90.04.00.00</b> | <b>Contratação por tempo determinado</b>                                                                               |
| 15001002000000         | Despesas com ações e serviços públicos de saúde (trezentos e trinta mil reais) R\$ 330.000,00                          |
| Cód. Red:              | 208                                                                                                                    |
| <b>3.1.90.11.00.00</b> | <b>Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil</b>                                                                   |
| 15001002000000         | Despesas com ações e serviços públicos de saúde (trinta mil reais) R\$ 30.000,00                                       |
| Cód. Red:              | 217                                                                                                                    |
| <b>3.3.90.36.00.00</b> | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa física</b>                                                                    |
| 15001002000000         | Despesas com ações e serviços públicos de saúde (trezentos e cinquenta mil reais) R\$ 350.000,00                       |
| 09                     | FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA - FPS/BM                                                                    |
| 09.001                 | FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA                                                                             |



Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice – Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

ANDERSON BRASIL FONSECA

Secretário Municipal de Administração e

Modernização do Serviço Público

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Ordem Pública

DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Tecnologia e Inovação

EVERTON CESAR FERREIRA

Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável

RODRIGO JÚLIO VIANA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

BRUNO GOMES MEIRELES

Secretário Municipal de Saúde

SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Proteção e Bem – Estar  
dos Animais

ALEXANDRE PEREIRA CANEDA

Administração Indireta

Diretor Executivo do FUNDAMP

IVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo

de Água e Esgoto – SAAE

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS

Presidente do Fundo de Previdência

Social de Barra Mansa

DENISE SANTOS GOMES

001.09.272.0052.2109  
Cód. Red:  
3.1.90.01.00.00  
15000000000000

ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO PLANO FINANCEIRO  
421  
Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares  
Recursos não vinculados de impostos (dois milhões e novecentos e sessenta e oito mil e duzentos e trinta e seis  
reais e cinco centavos)

R\$ 2.968.236,05  
TOTAL R\$ 4.518.215,35

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN - Principal, receita nº 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00, fonte de recurso 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos, conforme apurado abaixo:

| Arrecadação de 2024                                            |                                       |               |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN – PRINCIPAL |                                       |               |
| PREVISTA                                                       | ARRECADADA<br>JANEIRO A DEZEMBRO/2024 | EXCESSO       |
| 63.000.000,00                                                  | 78.593.336,79                         | 15.593.336,79 |

|                                                            |                   |
|------------------------------------------------------------|-------------------|
| Previsão de arrecadação para o exercício de 2024 .....     | R\$ 63.000.000,00 |
| Arrecadação do período de janeiro a dezembro de 2024 ..... | R\$ 78.593.336,79 |
| Valor arrecadado a maior .....                             | R\$ 15.593.336,79 |
| Valor utilizado pelo decreto nº 11.880/2024 .....          | R\$ 3.860.000,00  |
| Valor utilizado pelo decreto nº 11.893/2024 .....          | R\$ 7.215.000,00  |
| Valor desta suplementação .....                            | R\$ 4.518.215,35  |
| Saldo disponível .....                                     | R\$ 121,44        |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito

DECRETO Nº 11.917 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.098/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.650.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias:

|                      |                                                                                          |                        |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 12                   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                        |                        |
| 12.001               | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                              |                        |
| 001.12.361.0071.2178 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO FUNDAMENTAL                                         |                        |
| Cód. Red:            | 487                                                                                      |                        |
| 3.1.90.04.00.00      | Contratação por tempo determinado                                                        |                        |
| 15001001000000       | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (seiscentos e cinquenta mil reais)   | R\$ 650.000,00         |
| Cód. Red:            | 488                                                                                      |                        |
| 3.1.90.11.00.00      | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil                                            |                        |
| 15001001000000       | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (dois milhões e trezentos mil reais) | R\$ 2.300.000,00       |
| Cód. Red:            | 499                                                                                      |                        |
| 3.1.91.13.00.00      | Obrigações patronais                                                                     |                        |
| 15001001000000       | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (setecentos mil reais)               | R\$ 700.000,00         |
|                      |                                                                                          | TOTAL R\$ 3.650.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos do Imposto Sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal, receita nº 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00, fonte de recurso 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos, conforme apurado abaixo:

| Arrecadação de 2024                                            |                                       |              |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIPAL |                                       |              |
| PREVISTA                                                       | ARRECADADA JANEIRO<br>A DEZEMBRO/2024 | EXCESSO      |
| 12.000.000,00                                                  | 21.882.271,33                         | 9.882.271,33 |

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Fatos e Fotos.

|                                                            |                   |
|------------------------------------------------------------|-------------------|
| Previsão de arrecadação para o exercício de 2024 .....     | R\$ 12.000.000,00 |
| Arrecadação do período de janeiro a dezembro de 2024 ..... | R\$ 21.882.271,33 |
| Valor arrecadado a maior .....                             | R\$ 9.882.271,33  |
| Valor utilizado pelo decreto nº 11.774/2024 .....          | R\$ 1.100.000,00  |
| Valor utilizado pelo decreto nº 11.803/2024 .....          | R\$ 1.960.000,00  |
| Valor utilizado pelo decreto nº 11.828/2024 .....          | R\$ 1.325.000,00  |
| Valor utilizado pelo decreto nº 11.882/2024 .....          | R\$ 1.840.000,00  |
| Valor desta suplementação .....                            | R\$ 3.650.000,00  |
| Saldo disponível .....                                     | R\$ 7.271,33      |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito

DECRETO Nº 11.918 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.098/2023.

DECRETA:

|                                                                                                                                                                     |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Art. 1º</b> - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões e trezentos e oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias: |                                                                                       |
| 02                                                                                                                                                                  | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA                                                   |
| 02.005                                                                                                                                                              | SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO                                   |
| 005.04.122.0071.2160                                                                                                                                                | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS                           |
| Cód. Red:                                                                                                                                                           | 79                                                                                    |
| <b>3.1.90.11.00.00</b>                                                                                                                                              | <b>Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil</b>                                  |
| 150000000000000                                                                                                                                                     | Recursos não vinculados de impostos (um milhão e oitenta mil reais)                   |
|                                                                                                                                                                     | R\$ 1.080.000,00                                                                      |
| 12                                                                                                                                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                     |
| 12.001                                                                                                                                                              | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                           |
| 001.12.361.0071.2178                                                                                                                                                | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO FUNDAMENTAL                                      |
| Cód. Red:                                                                                                                                                           | 488                                                                                   |
| <b>3.1.90.11.00.00</b>                                                                                                                                              | <b>Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil</b>                                  |
| 15001001000000                                                                                                                                                      | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (um milhão e trezentos mil reais) |
|                                                                                                                                                                     | R\$ 1.300.000,00                                                                      |
|                                                                                                                                                                     | <b>TOTAL R\$ 2.380.000,00</b>                                                         |

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos da Cota Parte do IPVA, receita nº 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00, fonte de recurso 150000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos, conforme apurado abaixo:

Arrecadação de 2024

| COTA-PARTE DO IPVA |                                       |              |
|--------------------|---------------------------------------|--------------|
| PREVISTA           | ARRECADADA<br>JANEIRO A DEZEMBRO/2024 | EXCESSO      |
| 17.920.000,00      | 23.156.569,50                         | 5.236.569,50 |

|                                                            |                   |
|------------------------------------------------------------|-------------------|
| Previsão de arrecadação para o exercício de 2024 .....     | R\$ 17.920.000,00 |
| Arrecadação do período de janeiro a dezembro de 2024 ..... | R\$ 23.156.569,50 |
| Valor arrecadado a maior .....                             | R\$ 5.236.569,50  |
| Valor utilizado pelo decreto nº 11.770/2024 .....          | R\$ 1.130.000,00  |
| Valor utilizado pelo decreto nº 11.805/2024 .....          | R\$ 760.000,00    |
| Valor utilizado pelo decreto nº 11.827/2024 .....          | R\$ 775.000,00    |
| Valor desta suplementação .....                            | R\$ 2.380.000,00  |
| Saldo disponível .....                                     | R\$ 191.569,50    |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito

DECRETO Nº 11.919 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.098/2023.

DECRETA:

|                                                                                                                                                                           |                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Art. 1º</b> - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.527.000,00 (três milhões e quinhentos e vinte e sete mil reais), nas dotações orçamentárias: |                                                                                    |
| 02                                                                                                                                                                        | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA                                                |
| 02.005                                                                                                                                                                    | SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO                                |
| 005.04.122.0071.2160                                                                                                                                                      | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS                        |
| Cód. Red:                                                                                                                                                                 | 79                                                                                 |
| <b>3.1.90.11.00.00</b>                                                                                                                                                    | <b>Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil</b>                               |
| 150000000000000                                                                                                                                                           | Recursos não vinculados de impostos (um milhão e cento e cinquenta e um mil reais) |
|                                                                                                                                                                           | R\$ 1.151.000,00                                                                   |
| Cód. Red:                                                                                                                                                                 | 80                                                                                 |
| <b>3.1.90.13.00.00</b>                                                                                                                                                    | <b>Obrigações patronais</b>                                                        |
| 150000000000000                                                                                                                                                           | Recursos não vinculados de impostos (trezentos e vinte e seis mil reais)           |
|                                                                                                                                                                           | R\$ 326.000,00                                                                     |
| Cód. Red:                                                                                                                                                                 | 81                                                                                 |
| <b>3.1.90.16.00.00</b>                                                                                                                                                    | <b>Outras despesas variáveis - pessoal civil</b>                                   |
| 150000000000000                                                                                                                                                           | Recursos não vinculados de impostos (um milhão e cento e dezesseis mil reais)      |
|                                                                                                                                                                           | R\$ 1.116.000,00                                                                   |
| Cód. Red:                                                                                                                                                                 | 85                                                                                 |
| <b>3.1.91.13.00.00</b>                                                                                                                                                    | <b>Obrigações patronais</b>                                                        |
| 150000000000000                                                                                                                                                           | Recursos não vinculados de impostos (setecentos e oitenta e quatro mil reais)      |
|                                                                                                                                                                           | R\$ 784.000,00                                                                     |
| 02                                                                                                                                                                        | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA                                                |
| 02.006                                                                                                                                                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                   |
| 006.04.123.0071.2161                                                                                                                                                      | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF                                                        |
| Cód. Red:                                                                                                                                                                 | 97                                                                                 |
| <b>3.3.90.39.00.00</b>                                                                                                                                                    | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>                              |
| 150000000000000                                                                                                                                                           | Recursos não vinculados de impostos (cento e cinquenta mil reais)                  |
|                                                                                                                                                                           | R\$ 150.000,00                                                                     |
|                                                                                                                                                                           | <b>TOTAL R\$ 3.527.000,00</b>                                                      |

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal, receita nº 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00, fonte de recurso 150000000000000 Outros Recursos não Vinculados, conforme apurado abaixo:

Arrecadação de 2024

| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS -COTA MENSAL |                                       |              |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| PREVISTA                                                        | ARRECADADA<br>JANEIRO A DEZEMBRO/2024 | EXCESSO      |
| 88.000.000,00                                                   | 93.154.838,27                         | 5.154.838,27 |

|                                                            |                         |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Previsão de arrecadação para o exercício de 2024 .....     | R\$ 88.000.000,00       |
| Arrecadação do período de janeiro a dezembro de 2024 ..... | R\$ 93.154.838,27       |
| Valor arrecadado a maior .....                             | R\$ 5.154.838,27        |
| Valor desta suplementação .....                            | R\$ 3.527.000,00        |
| <b>Saldo disponível .....</b>                              | <b>R\$ 1.627.838,27</b> |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito

DECRETO Nº 11.920 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.098/2023.



DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias:

|                      |                                                                                                                        |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA                                                                                    |
| 02.007               | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO                                                                            |
| 007.04.127.0016.1015 | DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                              |
| Cód. Red:            | 972                                                                                                                    |
| 4.4.90.61.00.00      | Aquisição de imóveis                                                                                                   |
| 17080000000000       | Transferência da união referente à compensação financeira de recursos minerais - cfem (duzentos e cinquenta mil reais) |
|                      | R\$ 250.000,00                                                                                                         |
|                      | TOTAL R\$ 250.000,00                                                                                                   |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos da Cota – Parte da Compensação Financeira pela exploração de recursos minerais – CFEM, receita nº 1.7.1.2.51.0.0.00.00.00, fonte de recurso 17080000000000 Transferência da união referente à compensação financeira de recursos minerais - CFEM, conforme apurado abaixo:

Arrecadação de 2024

| COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUSOS MINERAIS – CFEM |                                    |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|
| PREVISTA                                                                        | ARRECADADA JANEIRO A NOVEMBRO/2024 | EXCESSO      |
| 3.000.000,00                                                                    | 6.831.751,06                       | 3.831.751,06 |

|                                                            |                  |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| Previsão de arrecadação para o exercício de 2024 .....     | R\$ 3.000.000,00 |
| Arrecadação do período de janeiro a novembro de 2024 ..... | R\$ 6.831.751,06 |
| Valor arrecadado a maior .....                             | R\$ 3.831.751,06 |
| Valor utilizado pelo decreto nº 11.873/2024 .....          | R\$ 2.634.273,70 |
| Valor desta suplementação .....                            | R\$ 250.000,00   |
| Saldo disponível .....                                     | R\$ 947.477,36   |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito

DECRETO Nº 11.921 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.098/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nas dotações orçamentárias:

|                      |                                                                                                                  |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA                                                                              |
| 02.006               | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                                 |
| 006.04.123.0071.2161 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF                                                                                      |
| Cód. Red:            | 95                                                                                                               |
| 3.3.90.39.00.00      | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                                   |
| 17080000000000       | Transferência da união referente à compensação financeira de recursos minerais - cfem (hum mil reais)            |
|                      | R\$ 1.000,00                                                                                                     |
| Cód. Red:            | 100                                                                                                              |
| 3.3.90.47.00.00      | Obrigações tributárias e contributivas                                                                           |
| 17080000000000       | Transferência da união referente à compensação financeira de recursos minerais - cfem (trinta e cinco mil reais) |
|                      | R\$ 35.000,00                                                                                                    |
|                      | TOTAL R\$ 36.000,00                                                                                              |

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

|                      |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| 02                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA            |
| 02.015               | SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA      |
| 015.04.122.0031.2200 | GESTÃO DA FROTA                                |
| Cód. Red:            | 175                                            |
| 3.3.90.39.00.00      | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |

|                |                                                                                                                 |               |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 17080000000000 | Transferência da união referente à compensação financeira de recursos minerais - cfem (trinta e seis mil reais) | R\$ 36.000,00 |
|                | TOTAL R\$                                                                                                       | 36.000,00     |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito

DECRETO Nº 11.922 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.098/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.973.839,35 (um milhão e novecentos e setenta e três mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias:

|                      |                                                                                                                                            |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                                                                                             |
| 03.001               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                   |
| 001.10.301.0035.2054 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                              |
| Cód. Red:            | 967                                                                                                                                        |
| 3.3.50.85.00.00      | Contrato de gestão                                                                                                                         |
| 15001002000000       | Despesas com ações e serviços públicos de saúde (seiscentos e oitenta e dois mil e setecentos e quarenta reais e seis centavos)            |
|                      | R\$ 682.740,06                                                                                                                             |
| Cód. Red:            | 194                                                                                                                                        |
| 3.3.50.85.00.00      | Contrato de gestão                                                                                                                         |
| 16000811000000       | Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atenção primária (trinta mil e quatrocentos e noventa e um reais) |
|                      | R\$ 30.491,00                                                                                                                              |

|                 |                                                                                                                                                                          |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cód. Red:       | 938                                                                                                                                                                      |
| 3.3.50.85.00.00 | Contrato de gestão                                                                                                                                                       |
| 16210402049000  | Resolução ses nº 1705/18 - programa de incentivo financeiro aos municípios - promuni (cento e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) |
|                 | R\$ 105.458,28                                                                                                                                                           |
| Cód. Red:       | 973                                                                                                                                                                      |
| 3.3.50.85.00.00 | Contrato de gestão                                                                                                                                                       |
| 16350000500000  | Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e sete reais)                        |
|                 | R\$ 275.647,00                                                                                                                                                           |

|                 |                                                                                                                                                                        |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cód. Red:       | 977                                                                                                                                                                    |
| 3.3.50.85.00.00 | Contrato de gestão                                                                                                                                                     |
| 26000202000000  | Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atenção especializada (tres mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) |
|                 | R\$ 3.266,86                                                                                                                                                           |

|                 |                                                                                                                                                                 |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cód. Red:       | 930                                                                                                                                                             |
| 3.3.50.85.00.00 | Contrato de gestão                                                                                                                                              |
| 26210301008000  | Resolução ses nº 2348/21 - financiamento da atenção primária à saúde - prefaps (oitenta e oito mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) |
|                 | R\$ 88.177,55                                                                                                                                                   |

|                 |                                                                                                                                          |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cód. Red:       | 932                                                                                                                                      |
| 3.3.50.85.00.00 | Contrato de gestão                                                                                                                       |
| 26210402000000  | Transferências do sus - governo estadual - atenção especializada (seis mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) |
|                 | R\$ 6.261,52                                                                                                                             |

|                 |                                                                                                                                                             |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cód. Red:       | 976                                                                                                                                                         |
| 3.3.50.85.00.00 | Contrato de gestão                                                                                                                                          |
| 26350000500000  | Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (trinta e dois mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) |
|                 | R\$ 32.189,64                                                                                                                                               |

|                      |                                                                                                                                                                   |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 001.10.302.0036.2058 | ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                                                             |
| Cód. Red:            | 979                                                                                                                                                               |
| 3.3.50.85.00.00      | Contrato de gestão                                                                                                                                                |
| 26000202014000       | Portaria nº 443/2023 - auxílio financeiro às entidades privadas que complementam o sus (doze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) |
|                      | R\$ 12.659,89                                                                                                                                                     |

|                 |                    |
|-----------------|--------------------|
| Cód. Red:       | 980                |
| 3.3.50.85.00.00 | Contrato de gestão |

|                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26000202022000                                                                                                                          | Portaria nº 1025/23 - incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada (dezoito mil e novecentos e oitenta reais) R\$ 18.980,00                                                        |
| Cód. Red:                                                                                                                               | 974                                                                                                                                                                                                          |
| 3.3.50.85.00.00                                                                                                                         | <b>Contrato de gestão</b>                                                                                                                                                                                    |
| 26000811016000                                                                                                                          | Portaria nº 1005/23 - teste rápido de gravidez (hum mil e duzentos e trinta e quatro reais) R\$ 1.234,00                                                                                                     |
| 001.10.302.0036.2062                                                                                                                    | CONSULTAS DE REFERÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA                                                                                                                                                                 |
| Cód. Red:                                                                                                                               | 898                                                                                                                                                                                                          |
| 3.3.90.39.00.00                                                                                                                         | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>                                                                                                                                                        |
| 16210402052000                                                                                                                          | Resolução ses nº 3184/23 - apoio financeiro para restabelecer a saúde pública após desastre natural (cento e dois mil reais) R\$ 102.000,00                                                                  |
| 001.10.302.0036.2071                                                                                                                    | MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA                                                                                                                                                                  |
| Cód. Red:                                                                                                                               | 259                                                                                                                                                                                                          |
| 3.3.50.85.00.00                                                                                                                         | <b>Contrato de gestão</b>                                                                                                                                                                                    |
| 16000202000000                                                                                                                          | Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atenção especializada (trezentos e trinta e seis mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) R\$ 336.732,65 |
| Cód. Red:                                                                                                                               | 954                                                                                                                                                                                                          |
| 3.3.50.85.00.00                                                                                                                         | <b>Contrato de gestão</b>                                                                                                                                                                                    |
| 16000202033000                                                                                                                          | Portaria nº 4404/24 - incremento temporário ao custeio de serviços de atenção especializada à saúde (quatro mil e cento e oitenta e tres reais e vinte e nove centavos) R\$ 4.183,29                         |
| Cód. Red:                                                                                                                               | 953                                                                                                                                                                                                          |
| 3.3.50.85.00.00                                                                                                                         | <b>Contrato de gestão</b>                                                                                                                                                                                    |
| 26210402048000                                                                                                                          | Resolução ses nº 1705/18 - pahi - urgências e emergências 24 hs (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e vinte reais e noventa e sete centavos) R\$ 248.920,97                                         |
| 001.10.302.0037.2072                                                                                                                    | PROGRAMAS DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS                                                                                                                                                             |
| Cód. Red:                                                                                                                               | 805                                                                                                                                                                                                          |
| 3.3.90.39.00.00                                                                                                                         | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>                                                                                                                                                        |
| 26210402035000                                                                                                                          | Resolução ses nº 2467/21 - doenças crônicas não transmissíveis (dois mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) R\$ 2.339,52                                                         |
| 001.10.305.0037.2075                                                                                                                    | VIGILÂNCIA AMBIENTAL                                                                                                                                                                                         |
| Cód. Red:                                                                                                                               | 276                                                                                                                                                                                                          |
| 3.3.50.85.00.00                                                                                                                         | <b>Contrato de gestão</b>                                                                                                                                                                                    |
| 16000902000000                                                                                                                          | Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - vigilância em saúde (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) R\$ 22.557,12                          |
| TOTAL R\$ 1.973.839,35                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Art. 2º</b> - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias: |                                                                                                                                                                                                              |
| 03                                                                                                                                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                                                                                                                                                               |
| 03.001                                                                                                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                     |
| 001.10.301.0035.2054                                                                                                                    | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                                                                                                |
| Cód. Red:                                                                                                                               | 196                                                                                                                                                                                                          |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                                         | <b>Material de consumo</b>                                                                                                                                                                                   |
| 16000811000000                                                                                                                          | Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atenção primária (trinta mil e oitenta e oito reais) R\$ 30.088,00                                                                  |
| Cód. Red:                                                                                                                               | 195                                                                                                                                                                                                          |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                                         | <b>Material de consumo</b>                                                                                                                                                                                   |
| 16350000500000                                                                                                                          | Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos) R\$ 22.951,71                                     |
| Cód. Red:                                                                                                                               | 852                                                                                                                                                                                                          |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                                         | <b>Material de consumo</b>                                                                                                                                                                                   |
| 26000811016000                                                                                                                          | Portaria nº 1005/23 - teste rápido de gravidez (hum mil e duzentos e trinta e quatro reais) R\$ 1.234,00                                                                                                     |
| Cód. Red:                                                                                                                               | 734                                                                                                                                                                                                          |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                                         | <b>Material de consumo</b>                                                                                                                                                                                   |
| 26210301008000                                                                                                                          | Resolução ses nº 2348/21 - financiamento da atenção primária à saúde - prefaps (oitenta e oito mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) R\$ 88.177,55                                |
| Cód. Red:                                                                                                                               | 940                                                                                                                                                                                                          |
| 3.3.90.36.00.00                                                                                                                         | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa física</b>                                                                                                                                                          |
| 26210402000000                                                                                                                          | Transferências do sus - governo estadual - atenção especializada (cento e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) R\$ 126,87                                                                           |
| Cód. Red:                                                                                                                               | 197                                                                                                                                                                                                          |
| 3.3.90.39.00.00                                                                                                                         | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>                                                                                                                                                        |
| 16000811000000                                                                                                                          | Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atenção primária (quatrocentos e tres reais) R\$ 403,00                                                                             |
| Cód. Red:                                                                                                                               | 198                                                                                                                                                                                                          |
| 3.3.90.48.00.00                                                                                                                         | <b>Outros auxílios financeiros a pessoas físicas</b>                                                                                                                                                         |

|                      |                                                                                                                                                                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15001002000000       | Despesas com ações e serviços públicos de saúde (quatro mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta e tres centavos) R\$ 4.540,53                                                           |
| 001.10.301.0071.2170 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS                                                                                                                                                                   |
| Cód. Red:            | 214                                                                                                                                                                                           |
| 3.3.90.14.00.00      | <b>Diárias - civil</b>                                                                                                                                                                        |
| 15001002000000       | Despesas com ações e serviços públicos de saúde (doze mil e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) R\$ 12.035,25                                                                      |
| Cód. Red:            | 216                                                                                                                                                                                           |
| 3.3.90.30.00.00      | <b>Material de consumo</b>                                                                                                                                                                    |
| 15001002000000       | Despesas com ações e serviços públicos de saúde (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e sete reais) R\$ 22.697,00                                                                          |
| Cód. Red:            | 215                                                                                                                                                                                           |
| 3.3.90.30.00.00      | <b>Material de consumo</b>                                                                                                                                                                    |
| 16350000500000       | Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (dois mil e duzentos e vinte reais) R\$ 2.220,00                                                                  |
| Cód. Red:            | 217                                                                                                                                                                                           |
| 3.3.90.36.00.00      | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa física</b>                                                                                                                                           |
| 15001002000000       | Despesas com ações e serviços públicos de saúde (cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) R\$ 5.554,28                                                      |
| Cód. Red:            | 218                                                                                                                                                                                           |
| 3.3.90.39.00.00      | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>                                                                                                                                         |
| 15001002000000       | Despesas com ações e serviços públicos de saúde (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) R\$ 345.984,42                            |
| Cód. Red:            | 219                                                                                                                                                                                           |
| 3.3.90.39.00.00      | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>                                                                                                                                         |
| 16350000500000       | Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (cento e cinquenta e tres reais e oitenta centavos) R\$ 153,80                                                    |
| Cód. Red:            | 918                                                                                                                                                                                           |
| 3.3.90.39.00.00      | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>                                                                                                                                         |
| 26350000500000       | Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) R\$ 29.689,34                   |
| Cód. Red:            | 220                                                                                                                                                                                           |
| 3.3.90.47.00.00      | <b>Obrigações tributárias e contributivas</b>                                                                                                                                                 |
| 15001002000000       | Despesas com ações e serviços públicos de saúde (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) R\$ 145.864,49                               |
| Cód. Red:            | 223                                                                                                                                                                                           |
| 4.4.90.51.00.00      | <b>Obras e instalações</b>                                                                                                                                                                    |
| 16350000500000       | Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (trinta e oito mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) R\$ 38.977,34                  |
| 001.10.302.0036.2058 | ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                                                                                         |
| Cód. Red:            | 225                                                                                                                                                                                           |
| 3.1.90.11.00.00      | <b>Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil</b>                                                                                                                                          |
| 16000202000000       | Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atençãoespecializada (duzentos e setenta e quatro mil e cento e dois reais e noventa e nove centavos) R\$ 274.102,99 |
| Cód. Red:            | 226                                                                                                                                                                                           |
| 3.3.90.36.00.00      | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa física</b>                                                                                                                                           |
| 16000202000000       | Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atençãoespecializada (quinhentos e oitenta reais) R\$ 580,00                                                         |
| Cód. Red:            | 710                                                                                                                                                                                           |
| 3.3.90.36.00.00      | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa física</b>                                                                                                                                           |
| 26000202000000       | Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atençãoespecializada (tres mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) R\$ 3.266,86            |
| Cód. Red:            | 231                                                                                                                                                                                           |
| 3.3.90.39.00.00      | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>                                                                                                                                         |
| 15001002000000       | Despesas com ações e serviços públicos de saúde (cento e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais) R\$ 104.692,00                                                                       |
| Cód. Red:            | 229                                                                                                                                                                                           |
| 3.3.90.39.00.00      | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>                                                                                                                                         |
| 16000202000000       | Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atençãoespecializada (quatro mil e setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) R\$ 4.739,34         |
| Cód. Red:            | 835                                                                                                                                                                                           |
| 3.3.90.39.00.00      | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>                                                                                                                                         |
| 16000202033000       | Portaria nº 4404/24 - incremento temporário ao custeio de serviços de atenção especializada à saúde (quatro mil e cento e oitenta e tres reais e vinte e nove centavos) R\$ 4.183,29          |
| Cód. Red:            | 230                                                                                                                                                                                           |
| 3.3.90.39.00.00      | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>                                                                                                                                         |

|                      |                                                                                                                                                                       |                |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 16350000500000       | Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (hum mil e novecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)                           | R\$ 1.915,87   |
| Cód. Red:            | 880                                                                                                                                                                   |                |
| 3.3.90.39.00.00      | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                                                                                        |                |
| 26000202014000       | Portaria nº 443/2023 - auxílio financeiro às entidades privadas que complementam o sus (doze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)     | R\$ 12.659,89  |
| Cód. Red:            | 846                                                                                                                                                                   |                |
| 3.3.90.39.00.00      | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                                                                                        |                |
| 26000202022000       | Portaria nº 1025/23 - incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada (dezoito mil e novecentos e oitenta reais)                               | R\$ 18.980,00  |
| Cód. Red:            | 771                                                                                                                                                                   |                |
| 3.3.90.39.00.00      | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                                                                                        |                |
| 26210402048000       | Resolução ses nº 1705/18 - pahi - urgências e emergências 24 hs (sessenta e sete mil e novecentos e vinte e tres reais e sessenta e oito centavos)                    | R\$ 67.923,68  |
| 001.10.302.0036.2060 | HEMONÚCLEO                                                                                                                                                            |                |
| Cód. Red:            | 236                                                                                                                                                                   |                |
| 3.3.90.30.00.00      | Material de consumo                                                                                                                                                   |                |
| 16350000500000       | Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)                    | R\$ 8.624,27   |
| Cód. Red:            | 237                                                                                                                                                                   |                |
| 3.3.90.39.00.00      | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                                                                                        |                |
| 16000202000000       | Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atençãoespecializada (dois mil e trezentos e noventa reais)                                  | R\$ 2.390,00   |
| 001.10.302.0036.2062 | CONSULTAS DE REFERÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA                                                                                                                          |                |
| Cód. Red:            | 241                                                                                                                                                                   |                |
| 3.3.90.36.00.00      | Outros serviços de terceiros - pessoa física                                                                                                                          |                |
| 16000202000000       | Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atençãoespecializada (hum mil e oitenta reais)                                               | R\$ 1.080,00   |
| Cód. Red:            | 240                                                                                                                                                                   |                |
| 3.3.90.36.00.00      | Outros serviços de terceiros - pessoa física                                                                                                                          |                |
| 16350000500000       | Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais e trinta e tres centavos) | R\$ 199.676,33 |
| Cód. Red:            | 753                                                                                                                                                                   |                |
| 3.3.90.36.00.00      | Outros serviços de terceiros - pessoa física                                                                                                                          |                |
| 26210402000000       | Transferências do sus - governo estadual - atenção especializada (seis mil e cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)                               | R\$ 6.134,65   |
| Cód. Red:            | 773                                                                                                                                                                   |                |
| 3.3.90.36.00.00      | Outros serviços de terceiros - pessoa física                                                                                                                          |                |
| 26350000500000       | Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (dois mil e quinhentos reais e trinta centavos)                                           | R\$ 2.500,30   |
| Cód. Red:            | 899                                                                                                                                                                   |                |
| 4.4.90.52.00.00      | Equipamentos e material permanente                                                                                                                                    |                |
| 16210402052000       | Resolução ses nº 3184/23 - apoio financeiro para restabelecer a saúde pública após desastre natural (cento e dois mil reais)                                          | R\$ 102.000,00 |
| 001.10.302.0036.2063 | CENTRO DE SAÚDE ORAL                                                                                                                                                  |                |
| Cód. Red:            | 242                                                                                                                                                                   |                |
| 3.3.90.30.00.00      | Material de consumo                                                                                                                                                   |                |
| 16000202000000       | Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atençãoespecializada (quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais)               | R\$ 45.396,00  |
| Cód. Red:            | 243                                                                                                                                                                   |                |
| 3.3.90.36.00.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                          |                |
| 16000202000000       | Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atençãoespecializada (dois mil e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)           | R\$ 2.088,52   |
| 001.10.302.0036.2064 | SAÚDE MENTAL                                                                                                                                                          |                |
| Cód. Red:            | 245                                                                                                                                                                   |                |
| 3.3.90.30.00.00      | Material de consumo                                                                                                                                                   |                |
| 16000202000000       | Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atençãoespecializada (quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)    | R\$ 4.352,80   |
| Cód. Red:            | 247                                                                                                                                                                   |                |
| 3.3.90.39.00.00      | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                                                                                        |                |
| 16000202000000       | Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atençãoespecializada (dois mil e tres reais)                                                 | R\$ 2.003,00   |
| 001.10.302.0036.2069 | ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO NO HOSPITAL E MATERNIDADE THERESA SACCHI MOURA                                                                            |                |
| Cód. Red:            | 659                                                                                                                                                                   |                |
| 3.3.90.30.00.00      | Material de consumo                                                                                                                                                   |                |

|                      |                                                                                                                                                                  |                        |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 16210402049000       | Resolução ses nº 1705/18 - programa de incentivo financeiro aos municípios - promuni (quinze mil e trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos)           | R\$ 15.377,04          |
| Cód. Red:            | 889                                                                                                                                                              |                        |
| 3.3.90.30.00.00      | Material de consumo                                                                                                                                              |                        |
| 26210402048000       | Resolução ses nº 1705/18 - pahi - urgências e emergências 24 hs (cento e oitenta mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)                | R\$ 180.997,29         |
| Cód. Red:            | 660                                                                                                                                                              |                        |
| 3.3.90.39.00.00      | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                                                                                   |                        |
| 16210402049000       | Resolução ses nº 1705/18 - programa de incentivo financeiro aos municípios - promuni (noventa mil e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)                | R\$ 90.081,24          |
| 001.10.302.0037.2072 | PROGRAMAS DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS                                                                                                                 |                        |
| Cód. Red:            | 262                                                                                                                                                              |                        |
| 3.3.90.36.00.00      | Outros serviços de terceiros - pessoa física                                                                                                                     |                        |
| 16350000500000       | Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (hum mil e cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)                    | R\$ 1.127,68           |
| Cód. Red:            | 768                                                                                                                                                              |                        |
| 3.3.90.36.00.00      | Outros serviços de terceiros - pessoa física                                                                                                                     |                        |
| 26210402035000       | Resolução ses nº 2467/21 - doenças crônicas não transmissíveis (dois mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)                          | R\$ 2.339,52           |
| 001.10.302.0037.2073 | PROGRAMAS DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS                                                                                                                              |                        |
| Cód. Red:            | 265                                                                                                                                                              |                        |
| 3.3.90.30.00.00      | Material de consumo                                                                                                                                              |                        |
| 16000902000000       | Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - vigilância em saúde (dezoito mil e cento e trinta e cinco reais)                        | R\$ 18.135,00          |
| Cód. Red:            | 266                                                                                                                                                              |                        |
| 3.3.90.39.00.00      | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                                                                                   |                        |
| 16000902000000       | Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - vigilância em saúde (oitocentos e sessenta e tres reais e cinquenta centavos)           | R\$ 863,50             |
| 001.10.303.0039.2080 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PRESTADA AOS USUÁRIOS DO SUS                                                                                                            |                        |
| Cód. Red:            | 269                                                                                                                                                              |                        |
| 3.3.90.32.00.00      | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                                                                                                              |                        |
| 15001002000000       | Despesas com ações e serviços públicos de saúde (quarenta e um mil e trezentos e setenta e dois reais e nove centavos)                                           | R\$ 41.372,09          |
| 001.10.304.0037.2077 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                                                                             |                        |
| Cód. Red:            | 274                                                                                                                                                              |                        |
| 3.3.90.39.00.00      | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                                                                                   |                        |
| 16000902000000       | Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - vigilância em saúde (seiscentos e setenta e um reais e doze centavos)                   | R\$ 671,12             |
| 001.10.305.0037.2075 | VIGILÂNCIA AMBIENTAL                                                                                                                                             |                        |
| Cód. Red:            | 705                                                                                                                                                              |                        |
| 3.3.90.30.00.00      | Material de consumo                                                                                                                                              |                        |
| 16000902000000       | Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - vigilância em saúde (dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) | R\$ 2.887,50           |
|                      |                                                                                                                                                                  | TOTAL R\$ 1.973.839,35 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito

DECRETO Nº 11.923 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.098/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.882.041,28 (um milhão e oitocentos e oitenta e dois mil e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), nas dotações orçamentárias:



|                      |                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                                                                                                                                                  |
| 03.001               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                        |
| 001.10.302.0036.2058 | ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                                                                                           |
| Cód. Red:            | 648                                                                                                                                                                                             |
| 3.3.90.39.00.00      | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                                                                                                                  |
| 16000202029000       | Portaria de consolidação nº 6/2017 - financiamento das ações e os serviços públicos de saúde do sus (um milhão e oitocentos e oitenta e dois mil e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) |
|                      | R\$ 1.882.041,28                                                                                                                                                                                |
|                      | TOTAL R\$ 1.882.041,28                                                                                                                                                                          |

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido da Portaria de Consolidação nº 006/2017 – Financiamento das ações e serviços públicos de saúde dos SUS – Alta Complexidade em Cardiologia, Oncologia, Hemodinâmica e Faec - Transplantes, com recurso financeiro já depositado em conta corrente neste fundo, no valor de R\$ 1.882.041,28.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:  
  
LEI Nº 6050, DE 20 DE dezembro DE 2024.

**Ementa:** Fixa o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal para a legislatura 2025/2028.

**Art. 1º** - O subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Barra Mansa, para a legislatura de 2025/2028, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, conforme contido no §4º do art. 39 da Constituição Federal de 1988, fica fixado em:  
*I* – Prefeito Municipal: R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais);  
*II* – Vice-Prefeito: 11.395,00 (onze mil, trezentos e noventa e cinco reais).

**Art. 2º** - Os subsídios de que trata o art. 1º desta lei, serão atualizados por lei própria, sempre que ocorrer a revisão geral dos servidores públicos municipais e no mesmo índice, conforme estabelecido no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, sendo suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 DE dezembro DE 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA  
PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:  
  
LEI Nº 6051, DE 20 DE dezembro DE 2024.

**Ementa:** Introduce alterações na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, aprovada pela Lei nº 3277/2002 e dá outras providências.

**Art. 1º** - Ficam criadas a secretarias municipais abaixo com os respectivos cargos contantes no anexo I:  
*I* - Secretaria Municipal da Mulher.  
*II* - Secretaria Municipal de Comunicação Social.  
*III* - Secretaria Municipal de Habitação.  
*IV* - Secretaria Municipal de Pessoas com deficiência.  
*V* - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Governança Corporativa.

**Art. 2º** - Ficam criados os cargos nas Secretarias Municipais de Administração, de Planejamento Urbano, de Educação, de Saúde, de Esporte e Lazer, de Ordem Pública, de Manutenção Urbana, de Assistência Social e Direitos Humanos, de Desenvolvimento Econômico, de Desenvolvimento Rural, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Finanças, contantes no anexo II.

**Art. 3º** - Ficam criados os cargos na Administração indireta no Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE-BM e Fundação Cultura Barra Mansa, conforme anexo III.

**Art. 4º** - Em consequência, proceda-se à alteração no Organograma constante no Anexo I da Lei nº 3277/2002.

**Art. 5º** - Os recursos para cobertura das despesas advindas com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias que existam ou venham a existir no Orçamento vigente, suplementando-se ou alterando-se o que se tornar necessário.

**Art. 6º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para adaptar o orçamento em vigor à modificação administrativa objeto do presente diploma legal, observado o princípio do equilíbrio orçamentário.

**Art. 7º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a regulamentar por decreto a presente Lei.

**Art. 8º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 DE dezembro DE 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA  
PREFEITO

ANEXO I

- 1- Secretaria Municipal da Mulher**  
*a)* 1 Cargo de Secretário  
*b)* 1 Cargo de Subsecretário  
*c)* 1 Cargo em comissão de Coordenador de Políticas Públicas para Mulheres- símbolo CC-1  
*d)* 1 Cargo em comissão de Gerente Administrativo -símbolo CC-2  
*e)* 2 Cargos em comissão de Assessor Administrativo -símbolo CC-3
- 2 - Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
*a)* 1 Cargo de Secretário  
*b)* 1 Cargo de Subsecretário  
*c)* 1 Cargo em comissão de Coordenador de Mídias Sociais- símbolo CC-1  
*d)* 1 Cargo em comissão de Gerente de Administrativo -símbolo CC-2  
*e)* 1 Cargos em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação -símbolo CC-2  
*f)* 1 Cargo em comissão de Gerente de Projetos de Desenvolvimento -símbolo CC-2  
*g)* 1 Cargo em comissão de Gerente de Projeto de Informação -símbolo CC-2  
*h)* 1 Cargo em comissão de Gerente de Mídias Sociais -símbolo CC-2  
*i)* 1 Cargo em comissão de Gerente de Comunicação Social -símbolo CC-2  
*j)* 3 Cargos em comissão de Assessor Técnico-símbolo CC-3
- 3 - Secretaria Municipal de Habitação.**  
*a)* 1 Cargo de Secretário  
*b)* 1 Cargo em comissão de Coordenador de Habitação -símbolo CC-1

- 4 - Secretaria Municipal de Pessoas com deficiência**  
*a)* 1 Cargo de Secretário  
*b)* 1 Cargo de Subsecretário  
*c)* 1 Cargo em comissão de Coordenador de Atendimento Integrado a Pessoa com Deficiência- símbolo CC-1  
*d)* 1 Cargo em comissão de Gerente de Apoio Psicossocial- símbolo CC-2  
*e)* 1 Cargo em comissão de Gerente de Atendimento à Pessoa com Espectro Autista- símbolo CC-2  
*f)* 1 Cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Atendimento -símbolo CC-2  
*g)* 1 Cargo em comissão de Gerente Administrativo -símbolo CC-2  
*h)* 5 Cargos em comissão de Assessor Técnico -símbolo CC-3.

- 5 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais governança corporativa**  
*a)* 1 Cargo de Secretário;  
*b)* 1 Cargo de Subsecretário;  
*c)* 1 Cargo em comissão de Coordenador de Governança Corporativa - símbolo CC-1  
*d)* 1 Cargo em comissão de Coordenador de Compliance e Análise de Dados – símbolo CC-1  
*e)* 1 Cargo em comissão de Gerente de Governança Corporativa -símbolo CC-2  
*f)* 2 Cargos em comissão de Assessor Técnico -símbolo CC-3

ANEXO II

1 - Secretaria Municipal de Administração

- a) 01 Cargo de Subsecretário de Administração
- b) 01 Cargo de Subsecretário de Gerenciamento de Projetos e Inovação
- c) 01 Cargo de Subsecretário de Licitações e Compras
- d) 01 Cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos -símbolo CC-1
- e) 01 Cargo em comissão de Coordenador de Gabinete -símbolo CC-1
- f) 01 Cargo em comissão de Coordenador de Atendimento ao Cidadão- símbolo CC-1
- g) 01 Cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia e Informação - símbolo CC - 1
- h) 01 Cargo em comissão de Coordenador de Avanço Tecnológico -símbolo CC-1
- i) 01 Cargo em comissão de símbolo Coordenador de Valorização do Servidor Público -símbolo CC-1

2 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

- a) 01 Cargo de Subsecretário
- b) 01 Cargo em comissão de Coordenador Administrativo -símbolo CC-1
- c) 01 Cargo em comissão de Coordenador de Obras -símbolo CC-1
- d) 01 Cargo em comissão de Coordenador de Cálculo de Engenharia-símbolo CC-1
- e) 01 Cargo em comissão de Coordenador de Captação de Recursos Públicos-símbolo CC-1
- f) 01 Cargo em comissão de Gerente de Administrativo -símbolo CC-2
- g) 01 Cargo em comissão de Gerente de Logística e Transporte-símbolo CC-2
- h) 01 Cargo em comissão de Gerente de Projetos-símbolo CC-2
- i) 03 Cargos em comissão de Assessor Técnico -símbolo CC-3

3 - Secretaria Municipal de Educação

- a) 01 Cargo de Subsecretário
- b) 01 Cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Estratégicos -símbolo CC-1
- c) 01 Cargo em comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro - símbolo CC-1
- d) 01 Cargo em comissão de Coordenador Pedagógico -símbolo CC-1
- e) 01 Cargo em comissão de Gerente de Educação Básica -símbolo CC-2
- f) 01 Cargo em comissão de Gerente Recursos Humanos -símbolo CC-2
- g) 01 Cargo em comissão de Gerente de Almoxarifado -símbolo CC-2
- h) 01 Cargo em comissão de Gerente de Transporte e Alimentação Escolar -símbolo CC-2
- i) 03 Cargos em comissão de Assessor Técnico -símbolo CC-3

4 - Secretaria Municipal de Saúde

- a) 01 Cargo de Subsecretário de Saúde
- b) 01 Cargo de Subsecretário Hospitalar
- c) 01 Cargo em comissão de Coordenador da Atenção Especializada-símbolo CC-1
- d) 01 Cargo em comissão de Coordenador de Atenção em Saúde -símbolo CC-1
- e) 01 Cargo em comissão de Coordenador de Planejamento em Saúde -símbolo CC-1
- f) 01 Cargo em comissão de Gerente Chefe de Gabinete-símbolo CC-2
- g) 01 Cargo em comissão de Gerente da Farmácia Municipal -símbolo CC-2
- h) 01 Cargo em comissão de Gerente de Atenção Primária-símbolo CC-2
- i) 01 Cargo em comissão de Gerente de Auditoria -símbolo CC-2
- j) 01 Cargo em comissão de Gerente de Contabilidade -símbolo CC-2
- k ) 01 Cargo em comissão de Gerente de Faturamento -símbolo CC-2
- l) 01 Cargo em comissão de Gerente de Frotas -símbolo CC-2
- m) 01 Cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Compras-símbolo CC-2
- o) 01 Cargo em comissão de Gerente de Vigilância em Saúde-símbolo CC-2
- p) 01 Cargo em comissão de Gerente do Centro de Referência ao Idoso -símbolo CC-2

5 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- a) 01 Cargo em comissão de Gerente de Futebol-símbolo CC-2
- b) 01 Cargo em comissão de Gerente de Futsal -símbolo CC-2
- c) 01 Cargo em comissão de Gerente de Vôlei -símbolo CC-2
- d) 01 Cargo em comissão de Gerente de Handebol -símbolo CC-2
- e) 01 Cargo em comissão de Gerente de Nataç o -símbolo CC-2
- f) 01 Cargo em comissão de Gerente de Artes Marciais -símbolo CC-2
- g) 01 Cargo em comissão de Gerente de Atletismo -símbolo CC-2
- h) 01 Cargo em comissão de Gerente de Gin stica Ol mpica-s mbolo CC-2
- i) 01 Cargo em comissão de Gerente de Atividades da Terceira Idade-s mbolo CC-2
- j) 01 Cargo em comissão de Gerente de Paradesporto -símbolo CC-2
- k) 01 Cargo em comissão de Gerente de Ciclismo-s mbolo CC-2
- l) 01 Cargo em comissão de Gerente de Eventos-s mbolo CC-2

6 - Secretaria Municipal de Ordem P blica

- a) 01 Cargo de Subsecret rio
- b) 01 Cargo em comiss o de Coordenador de Log stica e Transporte P blico-s mbolo CC-1
- c) 01 Cargo em comiss o de Gerente de Seguran a nas Escolas -s mbolo CC-2

7 - Secretaria Municipal de Manuten o Urbana

- a) 01 Cargo em comiss o de Gerente de Ilumina o P blica -s mbolo CC-2
- b) 01 Cargo em comiss o de Gerente Operacional do Cemit rio Operacional-s mbolo CC-2

8 - Secretaria municipal de Assist ncia Social e Direitos Humanos

- a) 01 Cargo em comiss o de Coordenador de Apoio Burocr tico ao Cidad o-s mbolo CC-1
- b) 01 Cargo em comiss o de Coordenador do N cleo de Atendimento a Mulher -s mbolo CC-1
- c) 01 Cargo em comiss o de Gerente de Aten o ao Idoso-s mbolo CC-2
- d) 01 Cargo em comiss o de Gerente de Aten o a Popula o de Rua- s mbolo CC-2
- e) 01 Cargo em comiss o de Gerente de Seguran a Alimentar-s mbolo CC-2

9 - Secretaria municipal de Desenvolvimento Econ mico

- a) 01 Cargo em comiss o de Gerente de Desenvolvimento de Novos Neg cios-s mbolo CC-2

10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

- a) 01 Cargo de Subsecret rio

11 - Procuradoria Geral do Munic pio

- a) 01 Cargo em comiss o de Gerente Chefe de Gabinete -s mbolo CC2

12 - Secretaria Municipal de Finan as

- a) 01 Cargo em comiss o de Gerente de Intelig ncia Cadastral -s mbolo CC-2
- b) 01 Cargo em comiss o de Gerente Administrativo de Finan as -s mbolo CC-2
- c) 06 Cargos em comiss o de Assessor T cnico -s mbolo CC-3

ANEXO III

1 - Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto- SAAE-BM

- a) 01 Cargo em comiss o de Coordenador Administrativo -s mbolo CC-1
- b) 01 Cargo em comiss o de Coordenador de Opera es de ETAs e ETEs – s mbolo CC-1
- c) 01 Cargo em comiss o de Gerente de Manuten o de Redes Pluviais - s mbolo CC-2
- d) 01 Cargo em comiss o de Gerente de Transportes -s mbolo CC-2
- e) 01 Cargo em comiss o de Gerente de Manuten o Vi ria e Civil -s mbolo CC-2
- f) 01 Cargo em comiss o de Gerente de Controle de Qualidade -s mbolo CC-2

2 - Funda o Cultura Barra Mansa

- a) 01 Subsecret rio
- b) 01 Cargo em comiss o de Coordenador de Economia Criativa -s mbolo CC-1
- c) 01 Cargo em comiss o de Gerente de Pol ticas de Igualdade Racial – s mbolo CC-2
- d) 01 Cargo em comiss o de Assessor de Rela es Institucionais -s mbolo CC-3
- e) 01 Cargo em comiss o de Assessor Especial -s mbolo CC-3
- f) 01 Cargo em comiss o de Assessor de Comunica o -s mbolo CC-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 DE dezembro DE 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA  
PREFEITO

A C MARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N  6052, DE 20 DE dezembro DE 2024.

Ementa: Disp e sobre a revis o do Plano Plurianual (RPPA).

Art. 1  - A presente lei estabelece Revis o do Plano Plurianual (RPPA), conforme permite o art. 4  da Lei n  4967, de 23 de dezembro de 2021, que disp e sobre o Plano Plurianual para o per odo 2022/2025.

Art. 2  - A Revis o do Plano Plurianual (PPA 2022/2025) decorre dos ajustes necess rios, face aos novos cen rios e  s situa es n o previstas quando de sua elabora o.

Art. 3  - Integra esta Lei o Anexo I, com as prioridades e metas das diretrizes or ament rias para o exerc cio de 2025, devidamente revisadas.

Art. 4  - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica o, revogadas as disposi es em contr rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 DE dezembro DE 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA  
PREFEITO



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6053, DE 20 DE dezembro DE 2024.

Ementa: Acrescenta o Inciso I, ao art. 19 da Lei 6.047 de 13 de Dezembro de 2024.

**Art. 1º** - Acrescenta o Inciso I, ao art. 19 da Lei 6.047, de 13 de dezembro de 2024, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências, que passará a vigorar com a seguinte redação.

“I - Para abertura de créditos suplementares no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total fixado para a despesa;”

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 DE dezembro DE 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 3221/2024, verificou-se que a presente, configura a hipótese prevista no artigo 75, XV, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico fls. 113 e Adjudicação do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para contratação de entidade para programa de estágio para um período de 24 (vinte e quatro) meses. Empresa a ser adjudicada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 33.661.745/0001-50 no valor de R\$ 607.874,40 (seiscentos e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Isto posto, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da contratação com DISPENSA de licitação.

Barra Mansa/RJ, 20 de dezembro de 2024.

DENISE DOS SANTOS GOMES  
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 3221/2024, verificou-se que a presente, configura a hipótese prevista no artigo 75, XV, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico fls. 113 e Adjudicação do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para contratação de entidade para programa de estágio para um período de 24 (vinte e quatro) meses. Empresa a ser adjudicada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 33.661.745/0001-50 no valor de R\$ 2.026.248,00 (dois milhões, vinte e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais). Isto posto, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da contratação com DISPENSA de licitação.

Barra Mansa/RJ, 20 de dezembro de 2024.

SERGIO GOMES DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 3221/2024, verificou-se que a presente, configura a hipótese prevista no artigo 75, XV, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico fls. 113 e Adjudicação do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para contratação de entidade para programa de estágio para um período de 24 (vinte e quatro) meses. Empresa a ser adjudicada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ

33.661.745/0001-50 no valor de R\$ 2.026.248,00 (dois milhões, vinte e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais). Isto posto, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da contratação com DISPENSA de licitação.

Barra Mansa/RJ, 20 de dezembro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 3221/2024, verificou-se que a presente, configura a hipótese prevista no artigo 75, XV, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico fls. 113 e Adjudicação do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para contratação de entidade para programa de estágio para um período de 24 (vinte e quatro) meses. Empresa a ser adjudicada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 33.661.745/0001-50 no valor de R\$ 4.052.496,00 (quatro milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Isto posto, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da contratação com DISPENSA de licitação.

Barra Mansa/RJ, 20 de dezembro de 2024.

Gabriel Ramos Resende  
Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 3221/2024, verificou-se que a presente, configura a hipótese prevista no artigo 75, XV, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico fls. 113 e Adjudicação do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para contratação de entidade para programa de estágio para um período de 24 (vinte e quatro) meses. Empresa a ser adjudicada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 33.661.745/0001-50 no valor de R\$ 2.026.248,00 (dois milhões, vinte e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais). Isto posto, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da contratação com DISPENSA de licitação.

Barra Mansa/RJ, 20 de dezembro de 2024.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA  
Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 3350/2024, verificou-se que a presente, configura a hipótese prevista no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico e Adjudicação. do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para prestação de serviços de matérias de caráter oficial, nas edições do Diário Oficial da União. Firma a ser adjudicada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00 no valor de R\$ 11.676,00 (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais). Isto posto, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da contratação com INEXIGIBILIDADE de licitação.

Barra Mansa/RJ, 19 de dezembro de 2024.

Gabriel Ramos Resende  
Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 3349/2024, verificou-se que a presente, configura a hipótese prevista no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico e Adjudicação do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para prestação de serviços de matérias de caráter oficial, nas edições do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Firma a ser adjudicada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 28.542.017/0001-90 no valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). Isto posto, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da contratação com INEXIGIBILIDADE de licitação.

Barra Mansa/RJ, 19 de dezembro de 2024.

Gabriel Ramos Resende  
Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023;  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO;  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993;  
**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 9911/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 026A/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Extraordinária realizada em 12 de Dezembro 2024, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE:** Aprovar por unanimidade a PAS/2025 – (PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE), para o ano de 2025.

Nádia Maria Maciel Fragoso.  
Segunda Secretária do CMS/BM.

Gilson Luciano Sena.  
Presidente do CMS/BM.

RESOLUÇÃO Nº 027A/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Extraordinária realizada em 19 de Dezembro 2024, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE:** Aprovar por unanimidade, o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa, para o ano de 2025.

Cláudia Mônica da S. Sandri.  
Primeira Secretária do CMS/BM.

Gilson Luciano Sena.  
Presidente do CMS/BM.

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 077/2021, FIRMADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MASA E A PROFISSIONAL NATHÁLIA DE BARROS SILVESTRE; PUBLICADO NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL Nº 1450) EM 20/12/2024, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14650/2021.

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 13224/2021.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA – R.J. – AVISO

- Em virtude alteração planilha, fica estabelecida nova data concorrência 045/2024 – Rede de Distribuição água tratada via Sérgio Braga, ficando agendado o dia 11/02/2025, às 09 h.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (24) 3328-9871, através do e-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com) ou ainda na Gerência de Materiais, à Av Homero Leite, 572 – Saudade – Barra Mansa/RJ. Site <http://portaldatransparencia.barramansa.rj.gov.br>, no menu “Licitações e Contratos / Lista Licitações”.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 285/2024

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 240/2024 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL ao servidor RODNEI CHAN TONG.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2024.04.22195P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 240/2024** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL** ao servidor **RODNEI CHAN TONG**, efetivo no cargo de Professor, matrícula 11139, Nível “26”, Referência “11”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 6.183,76 (SEIS MIL E CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS         | FUNDAMENTAÇÃO                                                             | VALOR               |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base               | Art. 3º, Parágrafo 8º da Lei 5083/2023                                    | R\$ 2.290,29        |
| Adicional Especial (15%)      | Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei 2625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014 | R\$ 343,54          |
| Nível Universitário (10%)     | Art. 1º da Lei 2.938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000            | R\$ 229,02          |
| Adicional de Magistério (95%) | Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003              | R\$ 2.175,77        |
| ATS (50%)                     | Art. 1º da Lei Nº 2.186/1988 que alterou o Art. 33º da Lei 1.718/83       | R\$ 1.145,14        |
| <b>TOTAL:</b>                 |                                                                           | <b>R\$ 6.183,76</b> |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 20 de dezembro de 2024.

DENISE SANTOS GOMES  
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 284/2024

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 231/2024** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. **MARCELO LEITE DO PRADO.**”

A **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2024.03.22216P e fundamentada no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município e calculado de acordo com o artigo 6º-A e parágrafo único da EC 70/2003;

RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 231/2024** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. **MARCELO LEITE DO PRADO**, efetivo no cargo de Eletricista, nível “10”, referência “11”, matrícula nº 119291, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos **PROPORCIONAIS** correspondentes à **R\$ 1.409,79 (HUM MIL E QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS          | FUNDAMENTAÇÃO                                                                                                           | VALOR        |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Vencimento Base Propor.        |                                                                                                                         |              |
| (R\$ 1.320,00/12775*9096)      | Art. 1º da Lei 5052/2023                                                                                                | R\$ 939,86   |
| ATS Prop. (40%)                |                                                                                                                         |              |
| (R\$ 528,00/12775*9096)        | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83                                                             | R\$ 375,94   |
| Adicional Especial Prop. (10%) |                                                                                                                         |              |
| (R\$ 132,00/12775*9096)        | Art. 37º da Lei 1718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 2.790/95, regulamentada pelos decretos 3.074/96 e 3.081/96 | R\$ 93,99    |
| TOTAL:                         |                                                                                                                         | R\$ 1.409,79 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2024, data do Laudo Médico Pericial que concedeu a Aposentadoria por Invalidez Revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 20 de dezembro de 2024.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 282/2024

“Dispõe sobre a concessão da **PENSÃO POR MORTE** ao beneficiário **FLÁVIO SILVERIO DO CARMO.**”

A **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte nº 2024.07.23250P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I, artigo 43, inciso II, 44, inciso I, todos da Lei municipal nº 3.965/2011; artigo 2º, II da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º, II da CRFB/88, devendo o requerente declarar se este benefício é a única fonte formal.

RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R\$ 1.716,00 (HUM MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS)** mensais, correspondentes à cota de 100% ao beneficiário **FLÁVIO SILVERIO DO CARMO**, na qualidade de Companheiro da falecida servidora **VIVIANE LEITE**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 13231, Nível “12”, Referência “07”, lotada a época na Secretaria Municipal de Educação.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2024, data do requerimento, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 17 de dezembro de 2024.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa-RJ.

PORTARIA Nº 281/2024

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 042/2017** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **SANDRA APARECIDA OTAVIANO CUNHA.**”

A **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2017.04.15285P, 2020.37.800343PA e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3956/2011, fazendo jus a aposentadoria ESPECIAL nos termos do Art. 40 §5º da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 33 da Lei 3965/2011 deste município, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0008059-53.2020.8.19.0007.

RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 042/2017** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **SANDRA APARECIDA OTAVIANO CUNHA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 06790, referência “13” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 6.550,19 (SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS         | FUNDAMENTAÇÃO                                                             | VALOR        |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Vencimento Base               | Art. 3º, § 8º da Lei 5083/2023 e PJ: 0008059-53.2020.8.19.0007            |              |
|                               | R\$ 2.519,31                                                              |              |
| ATS (40%)                     | Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83             | R\$ 1.007,72 |
| Adicional Especial (15%)      | Art. 1º, inciso I, alínea “B” da Lei 2625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014 | R\$ 377,89   |
| Nível Universitário (10%)     | Art. 1º da Lei 2.938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000            | R\$ 251,93   |
| Adicional de Magistério (95%) | Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003              | R\$ 2.393,34 |
| TOTAL                         |                                                                           | R\$ 6.550,19 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 11 de dezembro de 2024.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 280/2024

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 249/2024** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005** à servidora Sra. **SANDRA MOREIRA DA SILVA.**”

A **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2024.04.23224P e 2024.37.1100717PA, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0007799-10.2019.8.19.0007.

RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 249/2024** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005** à servidora Sra. **SANDRA MOREIRA DA SILVA**, efetiva no cargo de Instrutora, matrícula 111991, Nível “14” - Classe “B” do Anexo VI da Lei 4548/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 3.345,30 (TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:



DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS        | FUNDAMENTAÇÃO                                               | VALOR        |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| Vencimento Base              | Art. 1º da Lei 5052/2023 e PJ: 0007799-10.2019.8.19.0007    | R\$ 1.858,50 |
| ATS (50%)                    | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 929,25   |
| Regência de Classe Ins (30%) | Art. 1º, Inciso III, Alínea “A” da Lei 2789/95              | R\$ 557,55   |
| TOTAL:                       |                                                             | R\$ 3.345,30 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 06 de dezembro de 2024.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 279/2024

“Dispõe sobre a concessão da PENSÃO POR MORTE à beneficiária Sra. EVASIGNORINI.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte n.º 2019.07.17430P e 2020.37.1000401PA, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 40, § 7º, Inciso II da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003 c/c EC 70/2012 e derivada do Art. 6º-A da EC 41/2003 e Processo Judicial nº 0011367-97.2020.8.19.0007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 990,70 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais, correspondentes à cota de 100% à beneficiária Sra. EVA SIGNORINI, na qualidade de Companheira da falecido servidor Sr. AFONSO DE SOUZA, no cargo de Vigia, matrícula 11976, Nível “06”, Referência “11”, lotado a época na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO                                               | VALOR      |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------|------------|
| Vencimento Base       | Art. 1º da Lei 4.059/2013                                   | R\$ 762,08 |
| ATS (30%)             | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 228,62 |
| TOTAL:                |                                                             | R\$ 990,70 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 12 de dezembro de 2024.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa-RJ.

PORTARIA Nº 278/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – REDAÇÃO E.C. 41/2003 ao servidor Sr. MAGNO ESTANISLAU CYRINO.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2024.02.23251P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE –

REDAÇÃO E.C. 41/2003 ao servidor Sr. MAGNO ESTANISLAU CYRINO, efetivo no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 107961, Nível “18”, Referência “14”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos correspondentes à R\$ 2.227,46 (DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 05 de dezembro de 2024.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 283/2024

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005, ao servidor Sr. EVERTON REZENDE COSTA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2024.04.23257P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o RPPS do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005, ao servidor Sr. EVERTON REZENDE COSTA, efetivo no cargo de Auxiliar Contabil, matrícula 6438, Nível “13”, Referência “15”, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com proventos INTEGRAIS correspondentes à R\$ 16.826,50 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS         | FUNDAMENTAÇÃO                                                                                                 | VALOR         |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Vencimento Base               | Art. 1º da Lei 5052/2023                                                                                      | R\$ 1.320,00  |
| ATS (50%)                     | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83                                                   | R\$ 2.493,89  |
| Adicional Especial (15%)      | Art. 1º, Inciso II, alínea “C” da Lei nº 2.625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014                                | R\$ 198,00    |
| Adicional Por Quebra de Caixa | Art. 36º da Lei nº 1718/83 c/c Art. 5º da Lei nº 4660/2017                                                    | R\$ 396,00    |
| Nível Universitário (10%)     | Art. 2º, Inciso II da Lei 2.115/87 c/c Art. 1º da Lei 2.209/88 e Art. 34 da Lei 1.718/83                      | R\$ 748,17    |
| Média CC-1                    | Art. 37 da Lei 1718/83, com nova redação dada pela lei nº 2.937/97, no Art. 1º, § 1º, letra “A” e Lei 2960/97 | R\$ 3.233,99  |
| Lei 2671/94 ADI FIS (50%)     | ART. 1º 2832/96 C/C ART. 1º DA LEI 2671/94                                                                    | R\$ 4.144,93  |
| Produtividade INC PJ          | Art. 1º da Lei 2881/96 c/c art. 1º, “a” da Lei 2856/96 c/c lei 2276/89 e 4386/14 e PJ: 2002.007.016634-5      | R\$ 433,80    |
| Lei 1718/83 INC (13,3%)       | ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.763/95                                                                   | R\$ 1.979,15  |
| Verba de Repres. Incorporada  | Art. 5º da Lei 4660/17 que altera o Art. 6º da Lei 3965/2011                                                  | R\$ 1.908,57  |
| TOTAL:                        |                                                                                                               | R\$ 16.826,50 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 19 de dezembro de 2024.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ